



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 19ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0050565-38.2017.8.17.2001
AUTOR: ANTONIO CARLOS BERINGUE DE SOUZA

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 19ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID **58106152**, conforme segue transscrito abaixo:

"1. Diante do trânsito em julgado, intimem-se as partes para tomarem ciência do retorno dos autos da 2ª Instância, cabendo, em sendo o caso, à parte interessada, nos termos da lei, requerer, no prazo de 15 dias, o início do cumprimento de sentença, fazendo a devida alteração da classe processual e do valor da causa, para que conste o valor do débito atualizado, apresentando memorial de cálculos na forma do art. 524 do CPC. 2. Decorrido o prazo supra sem qualquer manifestação, em tendo havido o devido pagamento das custas pela parte sucumbente, ARQUIVEM-SE os autos. 3. Em não sendo comprovado o recolhimento das custas, em sendo o caso, OFICIE-SE à PGE/PE e à Presidência do TJPE para tomada das providências legais cabíveis, nos termos das recomendações do Conselho da Magistratura contidas no art. 2º do Aviso publicado na página 44 do DJE nº 004/2017 e no PROVIMENTO Nº 007/2019 - CM, de 10 de outubro de 2019 (DJE nº 190/2019, pp. 101-103). 4. INTIMEM-SE E CUMPRA-SE. RECIFE, 17 de fevereiro de 2020 JOSÉ RONEMBERG TRAVASSOS DA SILVA Juiz de Direito"

RECIFE, 27 de fevereiro de 2020.

ADRIANA MINDELO CAVALCANTI DE QUEIROZ GALVAO
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por ADRIANA MINDELO
CAVALCANTI DE QUEIROZ GALVAO
27/02/2020 17:27:28

[https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo
/ConsultaDocumento/listView.seam](https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)

